



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO  
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA  
[smt@santarem.pa.gov.br](mailto:smt@santarem.pa.gov.br)

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017-SMT

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº022/2017-SMT, QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT E A ADELANA MARA GUIMARÃES VALENTE, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado o **Município de Santarém**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Sérgio Henn, nº 635, Aeroporto Velho – CNPJ nº 05.182.233/0011-48, neste ato representado por seu titular o Senhor **Paulo Jesus da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade, portado do RG nº 24600059, CPF nº 388.182.132-53, a seguir denominado **LOCATÁRIO** e de outro, a senhora **ADELANA MARA GUIMARÃES VALENTE**, com endereço na Av. Senador Lemos, nº 597 – apto 1502- Umarizal, Belém-PA, inscrita no CPF sob o nº 664.278.192-91, portadora do RG nº 038860682010-0, neste ato representada pela senhora **MARCIANA PEDROSO MARINHO**, portadora do RG nº 8568093 PC/PA e escrita no CPF nº 048.134.482-91, doravante denominado **LOCADORA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas II e III do Contrato Original nº 022/2017-SMT/DISPENSA nº 002/2017-SMT – cuja finalidade é a Locação de imóvel não residencial para funcionamento da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito-SMT - com o acréscimo da quantidade meses pactuada e a prorrogação de prazo do contrato original de acordo com o art. 62, §3º da Lei Nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA II. DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1 A vigência do Contrato com término no dia 30/09/2022, fica prorrogada com início em 01/10/2022 e encerramento em 31/03/2023.

#### CLÁUSULA III. DO VALOR

3.1 A alteração resultante constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo do valor de R\$ 62.298,00 (Sessenta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais).

3.3 O Contrato atualizado no valor de R\$527.892,00 (Quinhentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais), passará a vigor com valor de R\$590.190,00 (Quinhentos e noventa mil, cento e noventa reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO  
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA  
[smt@santarem.pa.gov.br](mailto:smt@santarem.pa.gov.br)

3.4 Da evolução contratual:

VALOR INICIAL	1º TA	2º TA	3º TA	VALOR ATUAL
R\$192.000,00	R\$211.296,00	R\$124.596,00	R\$62.298,00	R\$590.190,00

#### CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SMT para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**Dotação Orçamentária:** 26.122.0003.2146.0000 (Manutenção de Atividades da SMT)

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00.00 – Pessoa Física

**Fonte:** 1.500 – Recurso ordinário

4.2 A dotação orçamentaria para o exercício de 2023 será adotada por meio de Apostilamento.

#### CLÁUSULA V. DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA VI. DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato na Imprensa oficial da União.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Santarém-PA, 30 de setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
PAULO JESUS DA SILVA  
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito  
Decreto Municipal nº 009/2021-GAP/PMS  
LOCATÁRIA

\_\_\_\_\_  
MARCIANA PEDROSO MARINHO  
CPF Nº 048.134.482-91  
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_